



**MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA/SC**  
**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP**

**DADOS GERAIS**

|                   |                                                  |
|-------------------|--------------------------------------------------|
| Requisitante(s):  | Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade Urbana |
| Vinculado ao DFD: | 202/2026                                         |

**ESTUDO TÉCNICO**

**1. Descrição da necessidade:**

A manutenção corretiva e preventiva da frota de veículos da Administração Municipal e da Secretaria Municipal de Saúde é essencial para garantir a continuidade e a eficiência dos serviços públicos prestados à população.

A necessidade dessas manutenções decorre das especificidades das atividades desenvolvidas pelos diversos órgãos da Administração Municipal, que demandam veículos em perfeito estado de funcionamento e segurança. Dessa forma, a realização de reparos e consertos é indispensável para todos os veículos que apresentem problemas, incluindo o fornecimento de peças e acessórios para reposição.

Os serviços de manutenção preventiva e corretiva abrangem toda a frota municipal e incluem aspectos mecânicos, elétricos e hidráulicos, além de serviços como funilaria, alinhamento, balanceamento, troca de óleo e filtros, pintura, sistema de injeção, torneria, refrigeração, vidros, entre outros.

Essas ações são fundamentais para assegurar o pleno funcionamento das atividades administrativas e operacionais, evitando interrupções na prestação dos serviços públicos essenciais. Além disso, garantem a segurança dos servidores e usuários, promovendo maior eficiência, confiabilidade e qualidade no atendimento à população, bem como a manutenção dos padrões adequados para o desenvolvimento das atividades institucionais de cada secretaria ou órgão participante da contratação

**2. Levantamento do mercado (alternativas):**

Quanto as possibilidades de mercado para execução dos serviços e fornecimento de peças, encontram-se:

- a) Aquisição de peças e contratação de mão de obra especializada;
- b) Aquisição de peças e execução de mão de obra pela equipe de oficina do município de Forquilha.

**3. Descrição da solução adotada:**

Embora o Município disponha de estrutura própria para execução de pequenos reparos e manutenções básicas, a demanda existente, a diversidade de marcas e modelos da frota, bem como a necessidade de equipamentos específicos e mão de obra especializada, tornam insuficiente a capacidade operacional da oficina municipal para atender integralmente todas as manutenções necessárias. Assim, faz-se indispensável a contratação de empresa especializada, garantindo a continuidade dos serviços públicos, a disponibilidade da frota, a segurança dos servidores e a economicidade na gestão dos recursos públicos.

O demandante optou pela utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP) para a contratação de serviços de manutenção de veículos, incluindo o fornecimento de peças, em razão da flexibilidade que esse sistema proporciona, permitindo que a Administração realize as contratações conforme a efetiva necessidade, sem a obrigatoriedade de aquisição integral dos itens estimados. A adoção do SRP justifica-se, ainda, pelo caráter imprevisível da demanda de manutenção da frota, possibilitando maior eficiência na gestão dos recursos públicos

4. Requisitos indispensáveis da contratação:

**A CONTRATADA deverá disponibilizar:**

- ✓ Um telefone de contato comercial, disponível das 07:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, diariamente;
- ✓ Um telefone emergencial, disponível integralmente todos os dias, durante a vigência do contrato;
- ✓ Um e-mail de contato oficial.
- ✓ A CONTRATANTE irá comunicar à CONTRATADA a respeito da necessidade de manutenção no equipamento, informando brevemente os problemas encontrados e as falhas identificadas no veículo, com maior riqueza de detalhes possível, para o correto diagnóstico dos problemas apresentados;
- ✓ A forma de comunicação será avaliada pelo Departamento de Oficinas ou pelos responsáveis pelas manutenções de veículos de cada instituição participante, de acordo com a urgência do serviço e a da necessidade da realização da manutenção. Assim que informada, a CONTRATADA deverá indicar o local para execução dos serviços e o horário disponível, não podendo exceder 24 (vinte e quatro) horas em situações urgentes e 72 (setenta e duas) horas em situações normais (a definição do grau de urgência se dará pela CONTRATANTE);
- ✓ Para atender ao **princípio da economicidade** na administração pública, a oficina da **CONTRATADA** deverá estar localizada a uma distância máxima de **20 (vinte) km do Paço Municipal de Forquilha**. Essa exigência visa evitar deslocamentos excessivos dos veículos para manutenção, reduzindo custos operacionais, tempo de inatividade da frota e garantindo maior agilidade na execução dos serviços.
- ✓ Na entrega/disponibilização do equipamento, a CONTRATADA deverá efetuar um LAUDO de condições gerais do equipamento, contendo as principais informações do mesmo, como condições de lataria, estofados, bateria, vidros e dentre outras informações pertinentes, que caracterizem as condições em que se encontrem o veículo no momento do início dos serviços. Este laudo deverá ser assinado pelo receptor do equipamento da CONTRATADA e pelo servidor que encaminhou o equipamento a oficina. A CONTRATADA deverá efetuar o desmonte do equipamento e a identificação das avarias que ocasionaram a falha, defeito, quebra e entre outros;
- ✓ Quando houver a necessidade de troca de peças, a mesma deverá observar a tabela de referência do sistema TRAZ VALOR, aplicado o respectivo desconto ofertado no certame e deverá apresentar uma proposta prévia da execução dos serviços de manutenção à CONTRATANTE, por meio do departamento de oficinas, contendo detalhadamente: - Descrição do valor dos serviços de mão de obra para DESMONTE DO EQUIPAMENTO E DIAGNÓSTICO, contendo quantidade, valor unitário e valor total; - Descrição das peças, quantidade, valor unitário e valor total (de acordo com a tabela de referência do processo); - Descrição dos serviços de mão de obra para reparação do equipamento (não deverá duplicar as horas de desmonte), quantidade em horas, valor unitário e valor total; - Valor total geral do orçamento;
- ✓ A CONTRATANTE terá o prazo de 3 (três) dias para avaliação do orçamento e indicação dos procedimentos a serem tomados, sendo eles:
  - a) Negativa da execução dos serviços/inviabilidade: Ocorre quando é identificado que o valor de reparação do equipamento, de acordo com a sua complexidade e o seu valor de mercado, torna-se mais vantajoso efetuar a baixa do equipamento e o seu encaminhamento a Leilão ou ainda, torna-se mais vantajoso efetuar uma contratação específica dos serviços a serem executados, podendo ocorrer em casos de serviços complexos em que haja a existência de oficinas especializadas específicas no segmento, proporcionando vantajosidade econômica a contratação ou ainda quando demonstrar-se viável a aquisição de PEÇAS

originais/genuínas, em virtude de garantia ou outro benefício demonstrado. No caso de negativa da execução dos serviços, a CONTRATADA deverá demonstrar as horas de manutenção envolvidas no seu desmonte e efetuar relatório de execução dos serviços para cobrança.

- b) No caso de aceite de manutenção: A CONTRATADA deverá fornecer as peças, em acordo com a Planilha Apregoada da Ata de Registro de Preços, que dar-se-á mediante a: Percentual de Desconto aplicado sobre a planilha de referência. Caso haja alguma peça não prevista na planilha de referência, a CONTRATADA deverá efetuar um orçamento da peça a ser adquirida, e a CONTRATANTE deverá avaliar o seu valor de mercado e aplicar o mesmo desconto ofertado durante o certame para o lote vencido. Após a substituição da(s) peça(s) defeituosas, a CONTRATADA deverá efetuar a remontagem do equipamento, observando todas as condições contidas no LAUDO inicial. Caso a CONTRATADA não efetue o laudo, não havendo como provar as condições gerais do equipamento no ato do seu recebimento, deverá entregar dentro dos parâmetros estabelecidos pela CONTRATANTE, ainda que os requerimentos não sejam do universo do serviço contratado. Exemplo: Caso o estofado do equipamento esteja em condições precárias e não havendo laudo comprovante da condição no ato da entrega do equipamento, a CONTRATADA deverá reparar, sem custos a CONTRATANTE os reparos necessários para as perfeitas condições do mesmo. Quando finalizar a remontagem do equipamento, a CONTRATADA deverá efetuar os testes necessários a comprovação do perfeito estado de funcionamento e o chefe de oficinas deverá disponibilizar todas as informações necessárias a respeito dos serviços executados, problemas encontrados e soluções adotadas. A omissão em um fato importante poderá ocasionar as penalidades previstas na lei.
- ✓ Enquanto de posse dos equipamentos, é dever da oficina mecânica zelar pelos veículos que estão sob a sua responsabilidade para conserto, assegurar o equipamento contra furtos/roubo, depredações e entre outros, sendo responsável pela guarda e pela vigilância do bem. Quaisquer eventos desta natureza ocorridos enquanto de posse do equipamento, será de responsabilidade da CONTRATADA a sua reparação ao município;
  - ✓ Todas as peças retiradas dos equipamentos deverão ficar guardadas na sede da CONTRATADA pelo período indicado pela CONTRATANTE, podendo variar de acordo com a complexidade do componente substituído;
  - ✓ A CONTRATADA deverá oferecer as garantias exigidas neste Termo de Referência, devendo substituir ou realizar novamente a manutenção caso verifique vícios ou defeitos, ocasionados pela má realização dos serviços, sem o direito de pleitear quaisquer cobranças adicionais para a realização destes serviços. Caso seja verificado que o diagnóstico realizado pela CONTRATADA não estava em acordo ao problema do equipamento, serão apurados os fatos pelo Departamento responsável, podendo a CONTRATADA sofrer as penalizações de má execução do objeto;
  - ✓ Os serviços deverão ser executados por pessoal técnico capacitado, dotado de experiência no ramo ou no equipamento, sendo dever da CONTRATADA indicar um chefe de oficina para relatar os problemas encontrados e as soluções adotadas na sua resolução;
  - ✓ Os defeitos/problemas sem causa definida, não poderão ser cobrados pelo tempo “pensado” de diagnóstico. O diagnóstico dos problemas deverá ser computado somente do início da resolução do problema final. Não serão aceitos orçamentos contendo diagnóstico do tipo “tentativa e erro”;
  - ✓ Os serviços deverão ser executados na sede da CONTRATADA ou em local indicado pela mesma, devendo ser informada toda a movimentação do equipamento e a sua localização em tempo real. Não será permitida a transferência do veículo de local, sem prévia autorização do departamento responsável;
  - ✓ Os fornecimentos de peças e serviços deverão ser feitos de acordo com as necessidades do Município e das entidades participantes, ou seja, de forma parcelada, mediante a apresentação de Ordem de Fornecimento ao Licitante Contratado, emitido pelo Setor de compras;
  - ✓ Se o veículo estiver parado, impossibilitado de se locomover, a CONTRATADA deverá se deslocar até o local onde estiver o referido veículo (a campo), coletar peças e realizar os serviços, promovendo posteriormente a substituição necessária, mantidos os prazos de execução pré-definidos no Termo de Referência;
  - ✓ A CONTRATADA deverá dispor de guincho próprio ou terceirizado para veículos constantes no Termo de Referência a fim de efetuar o resgate do veículo imobilizado na via até a as

dependências da contratada (oficina mecânica) no horário de atendimento, caso seja necessário;

- ✓ A empresa vencedora somente poderá fornecer produtos previamente autorizados pelo Setor de Compras do município, a entrega das peças será na sede da contratante (oficina pátio de máquinas) se for o caso, sem nenhum custo adicional.
- ✓ A licitante vencedora, após assinar o contrato terá até 02 (dois) dias úteis para entrega da peça na sede contratante (oficina pátio de máquinas), se for o caso, independentemente da quantidade e do tipo.
- ✓ A CONTRATADA obriga-se a fornecer peças e serviços acompanhados dos respectivos documentos fiscais eletrônicos, compatíveis ao Registrado na Ata de Registro de Preços.

**Caberá ao CONTRATANTE:**

- ✓ Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato, com base nas disposições estabelecidas no Termo de Referência, e ainda, em consonância com a Lei Federal nº 14133/21 e suas alterações;
- ✓ Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação de serviços;
- ✓ Encaminhar à CONTRATADA a Ordem de Serviço com todas as informações necessárias para a prestação do serviço;
- ✓ Acompanhar, controlar e avaliar a prestação de serviço, através do departamento de oficinas do município;
- ✓ Prestar à CONTRATADA, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à execução do serviço;
- ✓ Atestar as faturas/Notas Fiscais correspondentes à prestação do serviço, por intermédio do servidor competente;
- ✓ Efetuar, em favor da empresa CONTRATADA o pagamento, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

**Plataforma TRAZ VALOR:**

- ✓ A licitante vencedora, deverá possuir acesso ao SISTEMA TRAZ VALOR, sendo de responsabilidade da empresa registrada o pagamento do sistema e a sua manutenção.
- ✓ As peças e suas quantidades bem como o número de horas e serviços a serem executados que não estiverem relacionados no SISTEMA TRAZ VALOR, só terão sua execução autorizada após análise e aprovação do secretário da pasta responsável ou pelo gestor/fiscal da ata.
- ✓ Nesta hipótese, serão utilizados como forma para fixação do valor sobre o qual incidirá o desconto, sequencialmente e subsidiariamente, os seguintes parâmetros:
  - a) A tabela de valores das peças e tabela fornecida pela fabricante ou concessionária do veículo, desde que ela esteja disponível para consulta pública;
  - b) O valor de peças praticado no mercado regional, que será obtido através de pesquisa de preços/orçamentação.
- ✓ Quando os descontos registrados na Ata e calculados sobre o SISTEMA TRAZ VALOR ainda se apresentarem superiores aos praticados no mercado regional (conforme pesquisa de preços atualizada), o Município deverá:
  - a) Convocar o fornecedor visando a negociação e redução dos preços para adequação aos preços de mercado;
  - b) Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido e serão convocados os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação;
  - c) Não havendo êxito, o Município deverá proceder com outras medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- ✓ Em nenhum caso poderá ser aplicado percentual de desconto inferior do apresentado pela proponente vencedora.

**OBS:** após o certame uma equipa técnica do Município irá vistoriar se a empresa vencedora possui estrutura e todos os equipamentos exigidos neste edital, sujeito a desclassificação. Caso a empresa

vencedora realizar serviços em subcontratada, deverá apresentar um contrato com a mesma onde será realizado as respectivas vistorias citadas acima.

#### **Justificativa para exigência de garantia de proposta**

A exigência de garantia de proposta fundamenta-se na necessidade de conferir maior segurança ao procedimento licitatório, assegurando o compromisso dos licitantes com a manutenção das propostas apresentadas durante todo o prazo de validade. A medida busca reduzir o risco de desistências injustificadas, evitar a frustração do certame, preservar a eficiência administrativa e assegurar maior celeridade na contratação, em observância aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

#### **5. Estimativa das Quantidades a serem contratadas**

A frota objeto da presente contratação é composta por 94 (noventa e quatro) veículos, sendo 71 (setenta e um) pertencentes às Secretarias Municipais e 23 (vinte e três) pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde.

As quantidades estimadas foram definidas com base na frota atualmente cadastrada e em operação, considerando a necessidade de realização de manutenções preventivas e corretivas durante a vigência da contratação.

#### **Prefeitura Municipal**

| <b>Item</b> | <b>Placa</b> | <b>Marca/Fabricante</b> | <b>Modelo</b>             | <b>Ano<br/>Fab./Mod.</b> | <b>Valor<br/>Previsto</b> |
|-------------|--------------|-------------------------|---------------------------|--------------------------|---------------------------|
| 01          | QIM-7714     | EFFA                    | EFFA/V22                  | 2017/17                  | R\$ 40.000,00             |
| 02          | QID-0753     | CITROEN                 | CITROEN/AIRCROSS M FEEL   | 2016/17                  | R\$ 30.000,00             |
| 03          | QIO-7263     | MOTOCAR                 | MOTOCAR/MCA200            | 2015/16                  | R\$ 20.000,00             |
| 04          | QIN-5777     | CHEV                    | CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ     | 2017/18                  | R\$ 20.000,00             |
| 05          | MLS-9005     | I/JINBEI                | I/JINBEI SHINERAY DTRUCK  | 2013/14                  | R\$ 40.000,00             |
| 06          | QHR-4283     | I/RELY                  | I/RELY PICK-UP CD COMFORT | 2014/15                  | R\$ 40.000,00             |
| 07          | QHN-1483     | I/JINBEI                | I/JINBEI SHINERAY TRUCKS  | 2014/15                  | R\$ 40.000,00             |
| 08          | LZF-2022     | HONDA                   | CG 125 CARGO              | 1994/94                  | R\$ 10.000,00             |
| 09          | MBE-3424     | HONDA                   | CG 125 TITAN KS           | 2001/01                  | R\$ 10.000,00             |
| 10          | RAG-2196     | FIAT                    | STRADA HD WK CE E         | 2019/20                  | R\$ 20.000,00             |
| 11          | QHM-1494     | RENAULT                 | CLIO EXP 1016 VH          | 2015/15                  | R\$ 20.000,00             |
| 12          | MMJ-2183     | RENAULT                 | CLIO EXP 1016 VH          | 2013/14                  | R\$ 20.000,00             |
| 13          | MMJ-0553     | RENAULT                 | CLIO EXP 1016 VH          | 2013/14                  | R\$ 20.000,00             |
| 14          | MMJ-2063     | RENAULT                 | CLIO EXP 1016 VH          | 2013/14                  | R\$ 20.000,00             |
| 15          | MMJ-2F63     | RENAULT                 | SANDERO EXP 16HP          | 2013/13                  | R\$ 20.000,00             |
| 16          | MIA-1062     | RENAULT                 | CLIO CAM 1016 VH          | 2010/11                  | R\$ 20.000,00             |
| 17          | MLY-5G53     | NISSAN                  | LIVINA 16S                | 2013/14                  | R\$ 20.000,00             |
| 18          | MLN-8C42     | FIAT                    | UNO VIVACE 1.0            | 2014/14                  | R\$ 20.000,00             |
| 19          | MLO-5A56     | FIAT                    | UNO MILLE ECONOMY         | 2013/13                  | R\$ 20.000,00             |

|    |          |               |                      |         |               |
|----|----------|---------------|----------------------|---------|---------------|
| 20 | OKF-1156 | FIAT          | PALIO FIRE           | 2014/15 | R\$ 20.000,00 |
| 21 | MLB-7805 | FIAT          | DOBLÒ ATTRACTIVE 1.4 | 2013/13 | R\$ 20.000,00 |
| 22 | MLO-9D15 | FIAT          | PALIO FIRE ECONOMY   | 2013/14 | R\$ 20.000,00 |
| 23 | MGO-3475 | FIAT          | UNO MILLE ECONOMY    | 2009/10 | R\$ 20.000,00 |
| 24 | MJE-3592 | FIAT          | STRADA FIRE FLEX     | 2011/12 | R\$ 20.000,00 |
| 25 | QHJ-6322 | FIAT          | STRADA WORKING       | 2015/15 | R\$ 20.000,00 |
| 26 | MJE-3502 | FIAT          | STRADA FIRE FLEX     | 2011/12 | R\$ 20.000,00 |
| 27 | QIO-7718 | FIAT          | MOBI LIKE            | 2017/18 | R\$ 20.000,00 |
| 28 | QIO-7758 | FIAT          | MOBI LIKE            | 2017/18 | R\$ 20.000,00 |
| 29 | MGU-5464 | VW            | SAVEIRO 1.6          | 2009/10 | R\$ 20.000,00 |
| 30 | RLO-6G96 | FIAT          | STRADA ENDURANCE CS  | 2021/22 | R\$ 20.000,00 |
| 31 | QIZ-7065 | FORD          | KA 1.5 SD B          | 2018/18 | R\$ 20.000,00 |
| 32 | RAI-6897 | CHEV          | SPIN PREMIER         | 2019/20 | R\$ 20.000,00 |
| 33 | QTK-5928 | EFFA          | V22                  | 2019/20 | R\$ 40.000,00 |
| 34 | CUK-4J57 | RENAULT       | OROCH 1.6 4x2        | 2020/21 | R\$ 20.000,00 |
| 35 | REI-3G04 | FIAT          | SIENA 1.4            | 2020/21 | R\$ 20.000,00 |
| 36 | REI-3G01 | FIAT          | SIENA 1.4            | 2020/21 | R\$ 20.000,00 |
| 37 | RXV-3H32 | FIAT          | CRONOS DRIVE 1.3     | 2023    | R\$ 20.000,00 |
| 38 | RXV-3G82 | FIAT          | CRONOS DRIVE 1.3     | 2023    | R\$ 20.000,00 |
| 39 | RLD-0D14 | TOYOTA        | COROLLA XEI 2.0      | 2021/22 | R\$ 20.000,00 |
| 40 | RLO-6J86 | FIAT          | STRADA ENDURANCE CS  | 2021/22 | R\$ 20.000,00 |
| 41 | RXQ-4J37 | EFFA          | V22                  | 2021/22 | R\$ 30.000,00 |
| 42 | MKX-1D66 | RENAULT       | MASTER RONTAN        | 2012/13 | R\$ 70.000,00 |
| 43 | MLW-7D84 | HONDA         | CIVIC LXR 2.0        | 2014    | R\$ 20.000,00 |
| 44 | RXY-1I01 | EFFA          | PICK-UP EFFA         | 2022/23 | R\$ 40.000,00 |
| 45 | RXY-1H01 | EFFA          | PICK-UP EFFA         | 2022/23 | R\$ 40.000,00 |
| 46 | RYG-6E22 | FORD          | TRANSIT VAN          | 2023    | R\$ 70.000,00 |
| 47 | MMK-0648 | RENAULT       | LOGAN                | 2014    | R\$ 30.000,00 |
| 48 | RYS-3I13 | FIAT          | PULSE                | 2024    | R\$ 20.000,00 |
| 49 | SXI-3G72 | FIAT          | CRONOS               | 2024    | R\$ 20.000,00 |
| 50 | RYW-8J23 | FIAT          | STRADA               | 2024    | R\$ 20.000,00 |
| 51 | SXL-3C36 | CHEVROLET     | SPIN PREMIER AUT.    | 2024/25 | R\$ 20.000,00 |
| 52 | SXS-1G09 | MERCEDES-BENZ | SPRINTER VAN         | 2024/25 | R\$ 80.000,00 |
| 53 | SXR-3F69 | FIAT          | ARGO TREKKING        | 2024/25 | R\$ 20.000,00 |
| 54 | RYR-2A30 | CHEVROLET     | SPIN PREMIER AUT.    | 2024/25 | R\$ 20.000,00 |
| 55 | OKE-4915 | FIAT          | PALIO FIRE           | 2014/15 | R\$ 20.000,00 |
| 56 | QIG-6256 | PEUGEOT       | BOXER M350LH 2.3     | 2016/17 | R\$ 80.000,00 |

|    |          |         |                        |         |               |
|----|----------|---------|------------------------|---------|---------------|
| 57 | QTL-5596 | FIAT    | CRONOS 1.3             | 2019/20 | R\$ 20.000,00 |
| 58 | QJV-2825 | RENAULT | MASTER CLASSYVAN       | 2018/19 | R\$ 80.000,00 |
| 59 | MMJ-2D83 | RENAULT | SANDERO EXP 16 HP      | 2013/13 | R\$ 20.000,00 |
| 60 | QID-5E08 | RENAULT | MASTER EURO AMBULÂNCIA | 2016    | R\$ 80.000,00 |
| 61 | RXO-6I87 | FIAT    | ARGO DRIVE 1.3         | 2021/22 | R\$ 20.000,00 |
| 62 | SXZ-5G42 | MMC     | L200 TRITON SPORT GL   | 2024/25 | R\$ 20.000,00 |
| 63 | TQF-5I82 | FIAT    | STRADA FREEDOM CD 1.3  | 2026    | R\$ 20.000,00 |
| 64 | TQE-6F64 | CHEV    | SPIN 1.8 AT LTZ        | 2026    | R\$ 20.000,00 |
| 65 | SXR-5E44 | FIAT    | STRADA FREEDOM CS 1.3  | 2025    | R\$ 20.000,00 |
| 66 | MIL-1D86 | RENAULT | LOGAN EXP 1.6          | 2011/12 | R\$ 20.000,00 |
| 67 | TQA-0H51 | FIAT    | FASTBACK TURBO 200     | 2026    | R\$ 20.000,00 |
| 68 | TPW-1L32 | CITROËN | AIRCROSS 7 FL          | 2026    | R\$ 20.000,00 |
| 69 | SXQ-0H94 | CHEV    | ONIX PLUS LTZ          | 2025    | R\$ 20.000,00 |
| 70 | SXR-3L94 | FIAT    | STRADA FREEDOM CD      | 2025    | R\$ 20.000,00 |
| 71 | SXZ-5J95 | FIAT    | ARGO DRIVE 1.0         | 2025    | R\$ 20.000,00 |

**Valor estimado da Prefeitura Municipal: R\$ 1.910.000,00**

#### **Fundo Municipal de Saúde**

| <b>Item</b> | <b>Placa</b> | <b>Marca/Fabricante</b> | <b>Modelo</b>       | <b>Ano Fab./Mod.</b> | <b>Valor Previsto</b> |
|-------------|--------------|-------------------------|---------------------|----------------------|-----------------------|
| 72          | OKF-1806     | FIAT                    | PALIO FIRE          | 2014/15              | R\$ 20.000,00         |
| 73          | OKF-7396     | FIAT                    | PALIO FIRE          | 2014/15              | R\$ 20.000,00         |
| 74          | QIV-7726     | FIAT                    | STRADA HD WK CD E   | 2018/18              | R\$ 20.000,00         |
| 75          | QJN-2514     | CHEV                    | SPIN PREMIER        | 2019/20              | R\$ 20.000,00         |
| 76          | QJV-9194     | VW                      | GOL 1.6 MB5         | 2019/19              | R\$ 20.000,00         |
| 77          | QJQ-8930     | MERCEDES-BENZ           | SPRINTER AMBULÂNCIA | 2018/19              | R\$ 80.000,00         |
| 78          | CDZ-6D48     | MERCEDES-BENZ           | SPRINTER VIP AMB    | 2019/20              | R\$ 80.000,00         |
| 79          | GJV-1B68     | MERCEDES-BENZ           | SPRINTER TCA AMB    | 2020/21              | R\$ 80.000,00         |
| 80          | PBL-2415     | CITROËN                 | AIRCROSS START MT   | 2018/19              | R\$ 30.000,00         |
| 81          | RYC-0E61     | CHEV                    | SPIN PREMIER        | 2023                 | R\$ 20.000,00         |
| 82          | RYC-2G11     | CHEV                    | SPIN PREMIER        | 2023                 | R\$ 20.000,00         |
| 83          | RXV-3H02     | FIAT                    | CRONOS DRIVE 1.3    | 2023                 | R\$ 20.000,00         |
| 84          | RYV-4D50     | FIAT                    | CRONOS              | 2024/25              | R\$ 20.000,00         |
| 85          | RXN-2A94     | CHEV                    | SPIN 1.8            | 2022                 | R\$ 20.000,00         |
| 86          | REI-3G51     | FIAT                    | SIENA 1.4           | 2020/21              | R\$ 20.000,00         |
| 87          | REI-3G48     | FIAT                    | SIENA 1.4           | 2020/21              | R\$ 20.000,00         |
| 88          | RYH-4D50     | HYUNDAI                 | HB20 SEDAN          | 2022/23              | R\$ 20.000,00         |
| 89          | RYV-3J60     | FIAT                    | STRADA FREEDOM      | 2024/25              | R\$ 20.000,00         |
| 90          | SXR-7C62     | HYUNDAI                 | HB20                | 2025                 | R\$ 20.000,00         |
| 91          | SXT-4F99     | RENAULT                 | MASTER FLASH        | 2024/26              | R\$ 20.000,00         |
| 92          | SXZ-5A95     | FIAT                    | ARGO DRIVE 1.0      | 2025/26              | R\$ 20.000,00         |
| 93          | SXZ-5G65     | FIAT                    | ARGO DRIVE 1.0      | 2025/26              | R\$ 20.000,00         |
| 94          | TQE-9D04     | CHEV                    | SPIN 1.8 LTZ        | 2026                 | R\$ 20.000,00         |

**Valor estimado do Fundo Municipal de Saúde: R\$ 650.000,00**

### **Resumo da Estimativa**

| <b>Unidade</b>           | <b>Quantidade de Veículos</b> | <b>Valor Estimado</b>   |
|--------------------------|-------------------------------|-------------------------|
| Prefeitura Municipal     | 71                            | R\$ 1.910.000,00        |
| Fundo Municipal de Saúde | 23                            | R\$ 650.000,00          |
| <b>Total Geral</b>       | <b>94</b>                     | <b>R\$ 2.560.000,00</b> |

**6. Estimativa do valor da contratação:**

Cada veículo possui seu valor estimado de manutenção anual, conforme demonstrado no item 5 deste ETP. Estima-se um valor total máximo para a contratação de **R\$ 2.560.000,00 (dois milhões, quinhentos e sessenta mil reais)**.

Os recursos para execução da contratação serão custeados **pela Prefeitura Municipal de Forquilha**, sendo que os preços unitários das peças e da mão de obra (serviços) terão como base o sistema **Traz Valor**.

**7. Parcelamento ou não da solução (forma de julgamento):**

A manutenção de veículos será feita por lote para garantir maior eficiência operacional, padronização dos serviços, economia de escala e agilidade no processo de contratação e fiscalização, além de facilitar a logística e o controle dos atendimentos, resultando em melhor gestão dos recursos e dos veículos.

**Cada lote contemplará todas as peças e serviços necessários para determinado veículo. Cada veículo representará um lote de contratação.**

**8. Contratações correlatas e/ou interdependentes:**

Correlatas: A presente contratação é correlata ao Pregão Eletrônico nº 123/PMF/2025, que teve por objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota municipal. A nova contratação visa garantir a continuidade dos serviços após o término da vigência do contrato anterior. Não há contratações interdependentes para a execução deste objeto.

**9. Alinhamento com o PCA – Plano de Contratações Anual:**

Até o momento, o Município de Forquilha não instituiu o Plano de Contratações Anual, inviabilizando assim o alinhamento com o mesmo.

**10. Resultados pretendidos:**

- A manutenção preventiva e corretiva pode ajudar a evitar falhas inesperadas nos veículos, reduzindo custos relacionados a paradas não planejadas e reparos emergenciais.
- Aumento da vida útil dos veículos, diminuindo a necessidade de substituição frequente e economizando em investimentos em novos equipamentos.
- Com uma manutenção eficiente, os veículos estarão mais disponíveis para o atendimento à população, aumentando a qualidade dos serviços prestados e evitando períodos de inatividade prejudiciais.
- A manutenção regular contribui para garantir que os veículos estejam em conformidade com as normas de segurança, proporcionando um ambiente de trabalho mais seguro e prevenindo acidentes.
- Garantir que os veículos da frota municipal tenham acesso a serviços de manutenção corretiva de forma ágil e eficiente, reduzindo o tempo de indisponibilidade e assegurando o

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| rápido retorno às atividades, contribuindo para a continuidade e a qualidade dos serviços públicos prestados pelo Município.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <p>11. Providências a serem adotadas:</p> <p>Providenciar o termo de referência para encaminhar o processo para a contratação de empresa especializada para o fornecimento de mão de obra e peças, seguindo todo trâmite legal.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <p>12. Possíveis impactos ambientais:</p> <p>Não foram identificados impactos ambientais relevantes que impusessem as futuras contratadas para executar esta demanda, além das obrigações legais impostas para manter a empresa em operação.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <p>13. Adequação da forma de contratação:</p> <p><b>REGISTRO DE PREÇOS:</b></p> <p>Por tratar-se de demanda com quantidades variáveis e possuir forma de entrega parcelada, o Sistema de Registro de Preços é a opção de formalização mais adequada para este objeto, considerando as alternativas legais disponíveis, por possuir natureza pré-contratual, criando uma relação jurídica preliminar entre as partes, viabilizando eventual contratação futura, conforme necessidade.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <p>14. Adequação da forma de julgamento e critérios de seleção:</p> <p>Para a definição da modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, com o objetivo de selecionar a proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, esta equipe de planejamento solicitou apoio técnico da gerência de compras do município, por ser matéria de conhecimento específico de profissionais que atuam nesta área, que assim definiu:</p> <p><b>14.1. Modalidade de Licitação</b></p> <p><b>Pregão Eletrônico:</b><br/>Justificativa: esta modalidade foi escolhida por ser obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, nos termos do Art. 6º, inciso XLI da Lei Federal 14.133/2021 e a condução da fase externa será de forma eletrônica, por ser a configuração preferencial estabelecida pela referida lei em seu Art. 17, §2º.</p> <p><b>14.2. Critério de julgamento</b></p> <p><b>Menor Preço (Pregão)</b><br/>Justificativa: levando-se em conta que para a modalidade pregão o critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto e considerando também que referido objeto não possui preços registrados em guias, índices ou tabelas de preços instituídos por órgãos oficiais, portanto, o critério escolhido é a melhor opção para seleção da proposta mais vantajosa.</p> <p><b>14.3. Modo de disputa</b></p> <p><b>Aberto:</b><br/>O modo de disputa descrito no artigo 23 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022 será adotado, com a combinação de suas modalidades, visando selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública. A aplicação dessa combinação segue as diretrizes estabelecidas na referida Instrução Normativa, garantindo a maior eficiência e competitividade no processo licitatório.</p> <p><b>14.4. Intervalo mínimo</b></p> <p>Intervalo de lance:<br/>Um por cento (0,5%) PARA MAIOR DESCONTO POR ITEM/LOTE</p> |

Justificativa: o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta, foi definido com base no Art. 22, §2º da IN SEGES/ME nº 73/2022. A adoção de percentual se deu, pois, a forma parametriza e equaliza os intervalos de lances para todos os itens do processo, objetivando a instrução processual, pois não há necessidade de definir o valor do intervalo item a item e dinamizando também a etapa de lances por ser um percentual de fácil cômputo para o licitante.

#### DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DO ESTUDO

|   |                                                                                                                                                                           |
|---|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| X | Esta equipe de planejamento declara <b>VIÁVEL</b> a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar – ETP, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.                |
|   | Esta equipe de planejamento declara <b>INVIÁVEL</b> a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar – ETP, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021. (JUSTIFICAR) |

Jefferson Fernandes  
Motorista

Claudio Eyng  
Secretário De Infraestrutura E Mobilidade  
Urbana

Clezio Sehnem  
Chefe de Departamento de Oficina

Forquilha/SC, 13/07/2026.